



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**ERRATA- PORTARIA 37
DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE**, ESTADO DO SERGIPE, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a ERRATA n.º 01 ao Decreto n.º 09/2022, nos seguintes termos.

1. DAS CORRECÇÕES

Onde se lê:

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Leia-se:

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto mencionado na ementa deste ato.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE**